



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1395/2014

Publicado em	24/09/14
Jornal	Detrão
Edição	5459 5A

Súmula: Autoriza pagamento de curso a servidor público municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar pagamento do curso Cuevas Medek Exercise - Módulo I, ao servidor Rudiney Lavezzo, inscrito no CPF/MF sob nº 049.387.519-09.

Parágrafo único. O Município arcará com todas as despesas decorrentes do curso, inclusive locomoção, estadia e alimentação.

Art. 2º. Fica obrigado, o servidor mencionado no artigo 1º, a restituir ao Município de Vitorino todas as despesas decorrentes do curso, na hipótese de se desligar do quadro de servidores efetivos do Município num período inferior a um ano.

Art. 3º. O procedimento de contratação da empresa que oferece o curso observará o disposto na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 23 de setembro de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal